PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.816, DE 22 DE MAIO DE 2002

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL-BRASIL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SULBRASIL", nos termos da Lei nº 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 22 DE MAIO DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo